

SELEÇÃO DE BOLSISTA EM PROJETO DE EXTENSÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020,
MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E
ENTREVISTA NO AMBITO DA FUNDAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL, NA
FORMA ABAIXO.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo tem como objeto a seleção de membro bolsista para apoiar administrativamente o projeto de extensão “Educação Alimentar e Nutricional com juventudes: mobilização, redes e cooperação institucional” referente ao convênio de apoio institucional nº 243/2019, cujo objetivo é fortalecer a Educação Alimentar e Nutricional voltada às juventudes, por meio do fomento à cooperação institucional, da consolidação de redes de mobilização com jovens e entidades governamentais e da sociedade civil, bem como, da produção de conteúdo educativos e técnicos.

1.2. O membro bolsista selecionado comporá a vaga de apoio administrativo, conforme rubrica do item 16.5 do Plano de Trabalho do referido projeto de extensão.

1.3. Para participar do Processo Seletivo os interessados deverão enviar: 1) ficha de inscrição com declaração assinada de que terá disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de atividades (anexo I); 2) currículo lattes atualizado (versão completa); 3) cópias simples do diploma de graduação, histórico escolar, comprovante de matrícula ativa junto à Universidade Federal de Lavras (UFLA), Carta de Intenção e demais comprovações, para o endereço de e-mail carolinachagas@ufla.br, entre os dias **04 a 12 de junho de 2020**.

1.4. Não será aceito qualquer tipo de documento enviado fora do prazo previsto no item anterior.

1.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não preencher os requisitos mínimos exigidos neste edital.



2. DAS VAGAS E REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

2.1. Das vagas disponíveis: (1) uma vaga para Bolsista de apoio administrativo em projeto de extensão (Bolsa Extensão) alocado em Lavras/MG;

2.2. São atribuições do bolsista:

- a) Auxílio no planejamento, organização e controle da gestão administrativa e financeira do projeto;
- b) Organização do acervo documental e de materiais produzidos em arquivo físico ou digital;
- c) Redação de documentos e notas técnicas, quando necessário;
- d) Elaboração de relatórios e trabalhos técnicos;
- e) Apoio as atividades solicitadas pela Coordenação do projeto.

2.3. A previsão de concessão da bolsa é de junho a dezembro de 2020, para fins de análise do profissional e mensuração da demanda de trabalho, podendo ser renovado até alcançar o prazo máximo de 24 meses.

2.4. A atividade de bolsista será recompensada por bolsa no valor total de **R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)** mensais.

2.5. A jornada de atividade do bolsista será de **10** (dez) horas semanais;

2.5.1. O horário de atuação, dentro do limite estabelecido, se dará em comum acordo com a Coordenadora do projeto e poderá ser alterado ao longo do tempo.

2.6. Serão aceitas inscrições de candidato com titulação mínima de graduação nas áreas de Nutrição, Administração ou Administração Pública, devendo ainda serem vinculados à UFLA.

2.7. A Carta de Intenção do candidato deverá apresentar as motivações para inserção na equipe do projeto, cuja escrita deve atender a norma culta e as regras acadêmicas.


Hélio Ribeiro
Secretário-Adjunto Administrativo



3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DAS CONDIÇÕES DA ATIVIDADE

3.1. A seleção será realizada com base no atendimento das exigências descritas no Itens 1 e 2, por meio de análise curricular e, posteriormente, por entrevista técnica;

3.2. A primeira fase (eliminatória) consistirá na análise curricular com titulação mínima de graduação nas áreas de Nutrição, Administração ou Administração Pública e demonstração de vínculo junto à Universidade.

3.2.1 Será ainda avaliada na primeira fase a Experiência em Atividades/Projetos de Extensão e a titulação acadêmica, pontuado de acordo com o quadro anexo II.

3.2.2 Estabelece-se como critério de desempate para convocação da segunda etapa em ordem: 1) candidato que tiver maior tempo de experiência em atividades/projetos de extensão; 2) candidato que tiver maior tempo disponível para atuação; 3) candidato que tiver o melhor desempenho demonstrado no histórico escolar; 4) candidato com maior idade.

3.3. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista técnica) o limite de até 10 candidatos (10 vezes o número de vagas disponíveis neste edital).

3.4. As entrevistas técnicas serão realizadas remotamente por Skype, Hangouts ou outra plataforma similar, a serem agendadas pela coordenadora do projeto, Carolina Martins dos Santos Chagas ou demais coordenadoras técnicas, mediante necessidade. O link da plataforma escolhida será disponibilizado ao candidato no e-mail informado na ficha de inscrição, com antecedência mínima de 24 horas, juntamente com a confirmação da data e horário da entrevista.

3.5. Os candidatos que obtiverem rendimento abaixo de 50%, conforme critérios da entrevista técnica, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo;

3.6. Serão classificados na segunda etapa os 5 (cinco) candidatos que obtiverem a maior nota no processo de avaliação do anexo III.

3.6.1. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a pontuação maior do candidato alcançada de acordo com o anexo II, posteriormente, os critérios adotados no item 3.2.2.

3.7. O resultado preliminar da seleção será divulgado pela FUNDECC no dia **22/06/2020**;



3.8. Será aberta possibilidade de interposição de recursos dos candidatos ao resultado da seleção final até o dia **24/06/2020**, mediante envio das razões no endereço de e-mail carolinachagas@ufla.br.

3.9. O resultado definitivo será divulgado no sítio eletrônico da FUNDECC e o candidato aprovado será comunicado por e-mail informado na ficha de inscrição

3.10. Após a seleção e implementação da bolsa, caso o selecionado não esteja cumprindo plenamente a carga horária semanal e desenvolvendo as atividades relacionadas às atribuições da vaga, o bolsista será desligado e, em seguida, será convocado o próximo na lista de classificação.

3.11. Poderá ocorrer ainda o desligamento do bolsista, mediante pedido do convocado ou por decisão justificada da Coordenadora Geral do Convênio de apoio institucional nº 243/2019, convocando os demais candidatos previstos na lista de classificação.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Processo seletivo simplificado será realizado pela FUNDECC, com o apoio da Coordenadora do Convênio nº 243/2019, Projeto intitulado "EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL COM JUVENTUDES: MOBILIZAÇÃO, REDES E COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL".

4.2. Caberá à Administração da FUNDECC a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia

4.3. As regras de atuação do bolsista são aquelas definidas no presente edital.

4.4. Os casos omissos e divergentes serão decididos pela Coordenadora Geral do Convênio nº 243/2019.

Lavras, 01 de junho de 2020


Diretor-Adjunto da FUNDECC
Hélio Ribeiro



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____
Data Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____ Nacionalidade: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____ Nº: _____ Compl.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Telefone Res:() _____ Telefone Com:() _____ Celular:() _____
Curso de Graduação: _____
Vínculo atual com a Instituição: _____
Tempo semanal disponível: _____
Exerce outra atividade? (Qual?) _____

Declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de atividades mínima exigida no Edital nº 001/2020.

Lavras, ____ de junho de 2020

Assinatura


Hélio Ribeiro
Diretor-Adjunto Administrativo
FUNDECC



ANEXO II - PONTUAÇÃO DO CANDIDATO PRIMEIRA FASE

Candidato: _____
CPF: _____ RG: _____

| TITULAÇÃO – Mediante Comprovação | PONTUAÇÃO | VALOR / PONTOS |
|--|---|---------------------------|
| Experiência em Atividades/Projetos de Extensão | 08 (oito) pontos a cada 6 meses de atuação | |
| Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) concluído ou em andamento | 05 (cinco) pontos | |
| Especialização (áreas afins) | 02 (dois) pontos por especialização | |
| TOTAL | | |


Helio Ribeiro
Diretor-Adjunto Administrativo
FUNDECC



**ANEXO III – PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO SEGUNDA FASE
(ENTREVISTAS)**

Candidato: _____
CPF: _____ RG: _____

| CRITÉRIO | VALOR PONTUÁVEL | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--|----------------------------|----------------------------|
| 1- Carta de Intenção (motivações, linguagem, coerência e coesão textual) | 10 | |
| 2 - Participação em Atividades/Projetos de Extensão | 10 | |
| 3 - Conhecimentos na área de atuação do projeto | 10 | |
| 4 - Experiência na organização de reuniões, eventos e/ou mediação de grupos de trabalho | 10 | |
| 5 - Habilidade no processo de comunicação oral, de trabalho em equipe, de relação interpessoal e na resolução de imprevistos | 10 | |
| 6 - Capacidade de organização e gestão de documentos | 10 | |
| 7 - Interesse e disponibilidade para atuação no projeto | 10 | |
| 8- Conhecimentos básicos e habilidade para uso de mídias, computador e pacote Office para Windows | 10 | |
| TOTAL | | |


Hélio Ribeiro
Diretor-Adjunto Administrativo
FUNDECC

